

Ofício nº 14/2020

Aracaju, 17 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.  
Procurador-Geral de Justiça de Sergipe  
Nesta.

Assunto: solicitação de suspensão de expediente em todas as unidades ministeriais em razão da pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

Senhor Procurador-Geral,

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – SINDSEMP-SE**, pessoa jurídica de direito privado, vem perante Vossa Excelência expor e requerer:

CONSIDERANDO a recente declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, com a prospecção de aumento do número de casos, inclusive com risco à vida;

CONSIDERANDO a recomendação médica no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 363/2020, datada de 13 de março de 2020, do Ministério Público de Sergipe, principalmente o seu artigo 6º que determina a suspensão da realização de eventos nas dependências do edifício-sede do Ministério Público e subsedes, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o decreto de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979 (de 06 de fevereiro de 2020), datado de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o decreto nº 6.094, de 16 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos públicos e entidades particulares;

CONSIDERANDO que no estado de Sergipe, até o presente momento, já foram confirmados 5 (cinco) casos de infecção causada pelo coronavírus e dezenas de casos suspeitos;

Solicita que, com base nos motivos supramencionados, Vossa Excelência determine as seguintes medidas temporárias, pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar de 18 de março de 2020, podendo ser prorrogadas em caso de real necessidade e via nova portaria:

1- a suspensão do expediente em todas as unidades ministeriais na Capital e no interior do estado;

2- a proibição da circulação de público externo nas dependências de todas as unidades do MPSE;

3- a suspensão do atendimento presencial ao público;

4- o atendimento às questões e atividades urgentes seja realizado somente por meio de telefone, e-mail e Whatsapp;

5- o cumprimento de trabalho remoto integral por todos os servidores e estagiários, com o ajuste de metas durante o referido período e o abono do ponto eletrônico pela chefia imediata.

Ressalta-se que a Diretoria Executiva do SINDSEMP-SE suspendeu a realização dos eventos já marcados para ocorrer nas dependências da Escola Superior, localizada no edifício-sede do MPSE, referentes ao café da manhã, palestra e entrega de brindes alusivas ao Dia Internacional da Mulher (agendada para 19/03/2020), e a primeira assembleia geral ordinária (convocada para 20/03/2020). Suspendeu, ainda, a realização do 1º Encontro Cultural a ser realizado, a princípio, em 03/04/2020 na Sede Cultural do SINDIJUS, em Aracaju/SE.

O Sindicato informa que os eventos acima estão adiados sem definição de nova data, diante da necessidade de acompanhamento e análise dos fatos novos das próximas semanas, bem como deixou de convocar a sua base para comparecer aos atos do próximo dia 18 de março referentes ao dia de greve geral e luta nacional em defesa dos direitos dos trabalhadores, da educação e do serviço público.

Atenciosamente.

Maria Fernanda Souza Carvalho  
Coordenadora de Secretaria Geral  
Coordenadora Geral/responsável legal

Fábio Erik Monte da Silva  
Coordenador de Formação Sindical

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Coordenador Geral

Muriel Guimarães Lima

Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação

Saulo dos Santos Lopes Cruz

Coordenador de Assuntos Jurídicos

Coordenador Geral

Ruironaldi dos Santos Cruz

Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

Antonio Carlos Andrade de Carvalho

Coordenador de Cultura e Lazer

Alexandre Gonçalves Silva

Coordenador de Políticas Sindicais

Max Jean Vieira de Oliveira

Coordenador de Aposentados e Pensionistas